



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 078, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, a deliberação constante da Reunião Ordinária da Diretoria nº 011/2020, de 25 de junho do corrente ano, mantendo o Plano de Contigência até o dia 31 de julho do corrente ano, e em decorrência o acordo de banco de horas, do teletrabalho e da jornada de trabalho reduzida de 06 (seis) horas diárias, medidas estas deflagradas para fins de enfrentamento da pandemia COVID-19, visando a redução dos riscos de ocorrência e disseminação do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter o expediente interno no período de 01 de julho a 31 de julho, das 12:00 as 18:00 horas de segunda a sexta-feira, tanto para os servidores que exercem atividades internas como para os agentes fiscais que exercem atividades externas, exceto para aqueles que pertencem ao grupo de risco segundo orientações das autoridades sanitárias e para aqueles que por alguma razão justificada não puderem comparecer ao local de trabalho na sede ou em alguma das Delegacias Regionais, os quais devem exercer suas atividades na modalidade *home office*, ou na impossibilidade, aderir ao banco de horas;

Art. 2º - O atendimento externo ao público continuará no horário compreendido entre 13:30 e 17:30 horas, diariamente de segunda a sexta-feira na Sede e nas Delegacias Regionais, seguindo as recomendações das autoridades para evitar a contaminação e a propagação da pandemia Covid-19;



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 3º - As demais medidas de enfrentamento a pandemia COVID-19, constantes da Portaria nº 55, de 22 de abril do corrente ano são ratificadas;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se

Florianópolis, 01 de julho de 2020.


C.I. ANTONIO MOSER
Presidente


C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 079, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover a Tesouraria com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **EDER CHAVES DA SILVA**, lotado na COFIN, a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na Sede durante o mês de julho do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de julho do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de julho de 2020.


ANTONIO MOSER
Presidente


ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 080, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MAIKO BORGES GONÇALVES**, lotado na Delegacia Regional de Criciúma, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de julho do corrente ano;

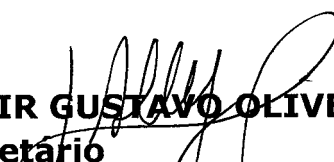
Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de julho do corrente ano.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de julho de 2020.


ANTONIO MOSER
Presidente


ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 081, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **RAFAEL S. THIAGO HADLICH**, lotado na Delegacia Regional de Joinville, a importância de R\$ 250 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de julho do corrente ano;

Art. 2º - O funcionário suprido deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de julho do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de julho de 2020.


ANTONIO MOSER
Presidente


ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 082, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MAIRA ELIDA BACEGA**, lotada na Delegacia Regional de Lages, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de julho do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de julho do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de julho de 2020.


ANTONIO MOSER
Presidente


ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 083, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LIZANDRA GABOARDI**, lotado na Delegacia Regional de Balneário Camboriu, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de julho de 2020;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de julho do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de julho de 2020.


ANTONIO MOSER
Presidente


ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 084, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **GRAZIELA RICHTER**, lotada na Delegacia Regional de Chapecó, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de julho do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de julho do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de julho de 2020.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 085, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, a necessidade de prover as Delegacias Regionais com recursos para fazer frente às despesas mensais de pequeno valor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **LETÍCIA PEREIRA**, lotada na Delegacia Regional de Blumenau, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para atender despesas miúdas e de pronto pagamento na referida Delegacia durante o mês de julho do corrente ano;

Art. 2º - A funcionária suprida deverá comprovar as aplicações do suprimento a que se refere esta portaria até o dia 30 de julho do corrente ano;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de julho de 2020.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 086, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, as disposições constantes do art. 4º, do Apêndice ao Regimento Padrão, dispondo sobre o julgamento de processos de natureza disciplinar por Turmas Julgadoras, e haja vista que na Portaria nº 129/2019, não houve menção ao preenchimento de cargos de coordenadores, coordenadores adjuntos e secretários das referidas Turmas Julgadoras;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do cargo de Coordenador da 1a. Turma Julgadora formalizado pelo Conselheiro e Corretor de Imóveis, Wilson Carvalho de Almeida, CRECI-SC 0673-F, e tendo o assunto sido levado a apreciação da Diretoria na Reunião Ordinária nº 011/2020, de 25 de junho do corrente, que após debates acolheu o pedido;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Efetivos abaixo para atuar na Primeira e Segunda Turma Julgadora:

PRIMEIRA TURMA	SEGUNDA TURMA
Moacir Pasin CRECI-SC: 0295-F	Lourenço Henrique Oliva CRECI-SC: 6.145-F
Wilson Carvalho de Almeida CRECI: 0673-F	Admir Antônio Folle CRECI: 10.180-F
Anderson Líbano CRECI: 15.260-F	Adolfo Hoeller de Souza CRECI: 12.618-F
Rudimar Marcelo Schneider CRECI: 15.888-F	Carlos Augusto Nascimento e Silva CRECI: 13.843-F
Rodrigo Giorgio Senese CRECI: 23.049-F	Carlos Eduardo Antônio Chemin CRECI: 10.666-F



S I S T E M A

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Gelson Ricardo CRECI: 12.032-F	Eduardo Nobuyuki Usuy CRECI: 4.117-F
João Batista de Pinho CRECI: 2.478-F	Francisco de Campos Lemos CRECI: 11.200-F
Nilson Schroeder CRECI: 11.890-F	Helio Paulo Mattje CRECI: 2.533-F
Alceu Spader CRECI: 15.985-F	João Batista de Pinho Filho CRECI: 16.031-F
Doris Eugenia Giese CRECI: 9.510-F	Pierre Cardoso de Oliveira CRECI: 082-F
Gilson Roberto Fachini CRECI: 3.326-F	Rui Carlos Zibell CRECI: 0993-F
	Vitor Leal Freitas CRECI: 16.294-F

Art. 2º - Nomear os Conselheiros Suplentes para a necessidade de substituição dos Conselheiros Titulares em caso de vacância:

SUPLENTES DA 1ª. TURMA	SUPLENTES DA 2ª. TURMA
Ary de Cesaro CRECI: 15.984-F	Cesar Luiz Marques CRECI: 14.511-F
Daniele Betina Muller Pelaez CRECI: 26.161-F	David da Silva Melo CRECI: 9.362-F
Deyvty Luiz de Carvalho CRECI: 12.341-F	Eclair José Rodrigues CRECI: 8.173-F
Edmundo Ferreira Lima Junior CRECI: 3.400-F	Emerson Phillippi de Almeida CRECI: 7.453-F
Jackson Luiz da Silva CRECI: 11.876-F	Jean Carlos Vieira CRECI: 9.380-F
José Mauricio Ferreira Franz CRECI: 18.333-F	Joselaine Elisa Bernardi CRECI: 24.394-F
Karina Fabiane Zibell CRECI: 28.017-F	Leonardo Pereira Teixeira CRECI: 30.442-F
Lourenço Henrique Oliva Junior CRECI-SC: 11.303-F	Marcelo Oliveira da Silva CRECI-SC: 20.164-F
Maria Stela Bernardi CRECI: 7.630-F	Otto Arlindo Engelmann CRECI: 21.192-F
Pedro Cleto Freitas CRECI: 14.317-F	Rogério Ferreira Lima CRECI: 20.744-F
Roseli Hable Mussatto CRECI: 14.793-F	Sigmar Klein CRECI: 5.946-F
Simone Faro Classo da Silva CRECI: 25.811-F	Vanessa Cristina Vidal Casado Giese CRECI: 13.816-F



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 3º-) A Primeira Turma será coordenada pelo Conselheiro e Corretor de Imóveis, Moacir Pasin – CRECI-SC nº 0295-F, e a Segunda Turma será coordenada pelo Conselheiro e Corretor de Imóveis, Lourenço Henrique Oliva, CRECI-SC nº 6.145-F. A coordenadoria adjunta da Primeira Turma será exercida pelo Conselheiro e Corretor de Imóveis Alceu Spader, CRECI-SC nº 15.985-F, e a coordenadoria adjunta da Segunda Turma será exercida pelo Conselheiro e Corretor de Imóveis, Carlos Augusto Nascimento e Silva, CRECI-SC nº CRECI: 13.843-F;

Art. 4º-) O cargo de Secretário da Primeira Turma será exercido pelo Conselheiro e Corretor de Imóveis, Anderson Líbano, CRECI-SC nº 15.260-F, e o cargo de secretário da Segunda turma será exercido pelo Conselheiro e Corretor de Imóveis, Carlos Eduardo Antônio Chemin, CRECI-SC nº 10.666-F. O cargo de secretário adjunto da Primeira Turma será o Corretor de Imóveis, Rudimar Marcelo Schneider, CRECI-SC nº 15.888-F, e o cargo de Secretário Adjunto da Segunda Turma será exercido pelo Corretor de Imóveis, Rui Carlos Zibell, CRECI-SC nº CRECI: 0993-F;

Art. 5º-) Revoga-se em todos os seus termos e condições a Portaria nº 129, de 02 de agosto de 2019,

Art. 6º-) Esta Portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 01 de julho de 2020.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 087, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, as ressalvas da auditoria e do Conselho Fiscal realizadas nas contas do CRECI-SC no período compreendido entre 2014 a 2018, que resultou na remessa de dossiê ao Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI, que após analisar a documentação determinou a instauração de processo de sindicância;

CONSIDERANDO, que através da Portaria nº 171, de 14 de novembro de 2019, foi nomeada a Comissão de Sindicância que tinha entre seus membros efetivos o Conselheiro e Corretor de Imóveis **WILSON CARVALHO DE ALMEIDA**, CRECI-SC nº 673-F, o qual encaminhou pedido de exoneração do cargo na referida comissão, e tendo o assunto sido levado a apreciação da diretoria na Reunião Ordinária nº 011/2020, de 25 de junho do corrente ano, que após debates acolheu o pedido;

CONSIDERANDO, que a Comissão de Sindicância deve prosseguir para atingir os objetivos que motivaram a sua instauração, com os membros remanescentes;

RESOLVE:

Art. 1º) Determinar o prosseguimento dos trabalhos da Comissão de Sindicância composta pelo Conselheiro Suplente e Corretor de Imóveis, **MARCELO OLIVEIRA DA SILVA**, CRECI-SC nº 20.164-F, como presidente, **FRANCISCO DE CAMPOS LEMOS**, Conselheiro Efetivo e Corretor de Imóveis, CRECI-SC nº 11.200-F, **RODNEIA ROSA VIEIRA DA ROCHA**, servidora efetiva, como secretária, os 03 (três) primeiros como membros efetivos, e **ROBERTA CACCIATORI**, servidora efetiva, como membro suplente;



S I S T E M A

COFECI•CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 2º) O prazo para conclusão da sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

Art. 3º-) Fica revogada em todos os seus termos a Portaria nº 171, de 14 de novembro de 2019;

Art. 4º-) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 1º de julho de 2020.

C.I. ANTONO MOSER
Presidente

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Secretário



S I S T E M A

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 088, DE 01 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO que o Município de Florianópolis editou em data de 22 de junho do corrente ano o Decreto nº 21.673, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Florianópolis nº 2.716, restringindo a atuação de vários ramos de atividade;

CONSIDERANDO que no último dia em data de 29 de junho a fiscalização da Vigilância Sanitária do Município de Florianópolis emitiu o Auto de Intimação nº 006288 L, determinando que o CRECI-SC realizasse suas atividades exclusivamente em regime de teletrabalho por não prestar serviço público essencial, suspendendo imediatamente as atividades presenciais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades internas e externas do CRECI/SC 11ª Região exclusivamente na jurisdição da Sede, localizada em Florianópolis;

Art. 2º - O atendimento ao público em geral será priorizado por correio eletrônico nos seguintes endereços:

Inscrições e Cancelamentos: secretaria@creci-sc.gov.br

Fiscalização: denuncia@creci-sc.gov.br

Financeiro: financeiro@creci-sc.gov.br

Procuradoria Jurídica: procurador@creci-sc.gov.br

Ouvidoria: ouvidoria@creci-sc.gov.br

Presidência: assessora@creci-sc.gov.br



S I S T E M A

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 3º - Ficam suspensos todos os prazos no citado período referente aos processos administrativos em tramite neste Regional;

Parágrafo único - Os prazos que se iniciarem ou se findarem no período de suspensão das atividades internas e externas estão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil seguinte após o retorno às atividades no órgão;

Art. 4º - O CRECI/SC poderá convocar qualquer funcionário para retomar as atividades, excluídos aqueles que pertencem ao grupo de risco apontado pela OMS (Organização Mundial de Saúde);

Art. 5º - O CRECI/SC adotará trabalho remoto, na modalidade *home office*, durante o período de suspensão das atividades emergenciais, abrangendo todos os departamentos;

Art. 6º - Será dada publicidade do inteiro teor desta Portaria no *site* do CRECI-SC e nas redes sociais;

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor nesta data retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho do corrente ano.

Florianópolis, 01 de julho de 2020.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário



S I S T E M A

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 089, DE 15 DE JULHO DE 2020.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, a deliberação constante da Reunião Ordinária da Diretoria nº 009/2020, de 18 de junho do corrente ano, que ao analisar a questão relativa as multas de trânsito impagas, determinou a abertura de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apuração das responsabilidades pelo cometimento das infrações.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apuração das responsabilidades pelo recebimento de 03 (três) infrações de trânsito, devendo a Comissão ser composta pelos seguintes membros: **João Gualberto de Souza**, Coordenador, **Graziella Fermiano Solimam** e **Marcos Barreto Berger**, como membros efetivos, e ainda, **Ponciano de Almeida Greff** e **Eder Chaves da Silva**, como membros suplentes;

Art. 2º - O prazo de conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, podendo haver prorrogação em caso de impossibilidade de cumprimento do referido prazo mediante justificativa fundamentada;



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se

Florianópolis, 15 de julho de 2020.

C.I. ANTONIO MOSER
Presidente

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 090, DE 20 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, que a substituição temporária do titular do cargo de livre provimento ocorrerá no caso de afastamento por período igual ou superior a 10 (dez) dias consecutivos, mediante designação por portaria, em conformidade com o Capítulo VI, item 12.1, do Ato Normativo nº 093/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GUILHERME OSTERNO SILVA**, ocupante do cargo de PFIS-Fiscal, para exercer a função gratificada de Coordenadora de Fiscalização, a fim de substituir **PONCIANO DE ALMEIDA GREFF**, no período compreendido entre 20 de julho a 03 de agosto do corrente ano, durante o período de gozo de férias do titular;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa a ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 20 de julho de 2020.



C.I ANTONIO MOSER

Presidente



C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA

Diretor Secretário



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 091, DE 31 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, a deliberação constante da Reunião Extraordinária da Diretoria nº 012/2020, de 31 de julho do corrente ano, e haja vista a opção pela nomeação de Corretores de Imóveis para atuar na condição de Delegados em todas as regiões do Estado de Santa Catarina, e como este ato é de estrita e direta confiança da Diretoria do CRECI-SC, já que a função tem como um dos objetivos principais representar o órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Corretor de Imóveis **MARCELO STREIT**, CRECI-SC nº 33.795-F, para atuar na condição de Delegado Adjunto na cidade de Rio Negrinho;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º-) Esta portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 31 de julho de 2020.

ANTONIO MOSER
Presidente

ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário



S I S T E M A

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 092, DE 28 DE JULHO DE 2020.

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09;

CONSIDERANDO, as informações prestadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos em expediente datado de 28 de julho do corrente ano, noticiando a prática desidiosa de servidora efetiva integrantes dos quadros de pessoal do CRECI-SC, ocupante do cargo de PSTE - Assistente Administrativo, que não vem cumprindo as normas vigentes internas previstas nos arts. 26 a 32, do Ato Normativo nº 074, de 11 de junho de 2012, necessitando da criação de Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD para apuração dos fatos, como estabelece o Ato Normativo nº 089/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, composta pelos seguintes membros: **JOÃO GUALBERTO DE SOUZA**, procurador jurídico, **JULIANA DA COSTA SCHWEITZER DELDUQUE**, contadora, e **LEONI PARCIANELLO KILPP**, coordenadora de compras e licitações como membros efetivos, para atuarem sob a presidência do primeiro, além de **RODINÉIA ROSA VIEIRA DA ROSA**, PSTE - assistente administrativo e **PONCIANO DE ALMEIDA GREFF**, PFIS - fiscal, como membros suplentes;

Parágrafo único: No impedimento do presidente da Comissão, caberá a servidora Juliana da Costa Schweitzer Delduque, a presidência dos trabalhos;

Art. 2º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada;



SISTEMA

COFECI•CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

Art. 3º - Os servidores designados ficam dispensados de suas atividades habituais nos dias de coletas de provas em geral, bem como, para elaboração do relatório final;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data e passa ter efeitos imediatos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 28 de julho de 2020.

C.I. ANTONIO MOSER

Presidente

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
Diretor Secretário



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 093, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, que o servidor Marcos Barreto Berger, Coordenador da Coordenadoria de Ética e Disciplina – COEDI, entrará em gozo de férias no período de 03 a 17 de agosto do corrente ano, e haja vista a necessidade de substituição conforme dispõe o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 93, de 21 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **STEFANIE MINOR BELINI**, ocupante do cargo de PSTE – Assistente Administrativo, lotada na Sede, para ocupar o cargo de Coordenadora do COEDI, enquanto perdurar as férias do titular;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e produzirá efeitos no período de 03 a 17 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 30 de julho de 2020.



C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE



C. I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETARIO



SISTEMA

COFECI-CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 094, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, que a servidora Roberta Cacciatori, Assessora II, lotada na Assessoria de Dívida Ativa, entrará em gozo de férias no período de 03 a 17 de agosto do corrente ano, e haja vista a necessidade de substituição conforme dispõe o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 93, de 21 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIANA GARCIA MORTIMER**, ocupante do cargo de PSTE – Assistente Administrativa, lotada na Sede, para ocupar o cargo de Assessora II junto a Assessoria de Dívida Ativa, enquanto perdurar as férias da titular;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e produzirá efeitos no período de 03 a 17 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 30 de julho de 2020.

C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE

C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETARIO



SISTEMA

COFECI·CRECI

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 11ª REGIÃO / SC

PORTARIA Nº 095, DE 30 DE JULHO DE 2020.

O **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRECI 11ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Presidente, **ANTONIO MOSER** e pelo Diretor Secretário, **ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no art. 8º, inciso I, do Regimento Padrão dos Conselhos Regionais, Resolução – COFECI 1.126/09.

CONSIDERANDO, que o servidor Eder Chaves da Silva, Coordenador da Coordenadoria Financeira – COFIN, entrará em gozo de férias no período de 05 a 19 de agosto do corrente ano, e haja vista a necessidade de substituição conforme dispõe o Capítulo VI, do Ato Normativo nº 93, de 21 de janeiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CINDY PEREIRA MENNA COSTA**, ocupante do cargo de PSTE – Assistente Administrativo, lotada na Sede, para ocupar o cargo de Coordenadora da COFIN, enquanto perdurar as férias do titular;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e produzira efeitos no período de 05 a 19 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 30 de julho de 2020.


C. I. ANTONIO MOSER
PRESIDENTE


C.I. ALMIR GUSTAVO OLIVEIRA
DIRETOR SECRETÁRIO